

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 06.05.75
Hora 14:40

PROC. N.º 155/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autuo a
presente reclamação, apresentada por
GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES contra
CAPITÓLIO-VIG. INF. LTDA.

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria
Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Salários Cr\$ 962,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 155/75
Em 22/04/75 EF.

Proc. N.º 155/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES, CPE

vigia (Profissão) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

res. rua Zilá-Canela-s/nº- portador da C. P. - N.º 85.285 Série 367, e apresentou a seguinte reclamação contra

CAPITÓLIO-VIG. INF. LTDA. (Reclamado) vigilância (Atividade)

domiciliado na rua Dr. Vale-nº250-Porto Alegre (Rua e número)

DECLAROU:

-Que trabalha p/a rcda. desde 28.04.74 como vigia, percebendo Cr\$ Cr\$425,00 por mês;

-Que não recebeu pagamento de salários do mês de fevereiro, março e 8 dias de abril de 1975;

RECLAMA:

Salários(68 dias).....Cr\$ 962,88
Total.....Cr\$ 962,88

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de maio de 1975, às 14:40 horas, devendo trazer na ocasião' as provas que julgar necessárias, constantes de documentoss e tes temunhas, estas em nº máximo de tres e que seu nao comparecimento à referida audiência importaráno arquivamento da presente recla- matória.

Gerivaldo Tiófilo de Moraes
Gerivaldo Tiófilo de Moraes(recte.)

T. de Figueiredo
Dra. Iteozilina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à rede por via postal c/ (AR) Reg. nº 35.066
Dou 16.

Montenegro, 22 de 04 de 1975

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 155/75

NOTIFICAÇÃO

SR. CAPITÓLIO -VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.
Rua Dr.Vale, 250 -Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES

Reclamado CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari esq.Dr. Flores, n.º -, no dia seis (06) do mês de maio/1975, às quatorze e quarenta (14:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 22 de abril de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezina de Figueiredo
Chefe de Secretaria

~~A presente~~ folha contém um documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.066

Natureza da correspondência.....

CAPITÓLIO- VIG. INF. LTDA.

Destinatário

Rua Dr. Vale, 250 -Porto Alegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 26 de 4 de 1965

Just. Faria

Destinatário

Ref. 103





PROCESSO Nº.155/75.....

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: GERIVALDO TIOFILO DE MORAES, reclamante e CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde é pleiteado: salários. Presente o reclamante, ausente a reclamada, apesar de notificado, razão pela qual foram-lhe aplicadas as penalidades de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Duvido o reclamante disse que o salário atrasado são relativos aos meses de março e abril e oito dias do mes de maio, digorrelativos a ferereiro e março e oito dias do mes de abril; que o depoente se encontra em auxílio doença a partir do dia oito de abril; que na data de hoje recebeu da emprêsa através do correio o aviso prévio contendo no mesmo o seguintes termos " dispensado dos serviços a partir de 1º de maio, autorizando que o referido aviso seja gozado em casa, apresentando-se na firma no dia 1º de junho/75 a fim de receber a necessária indenização". Encerrada instrução. Em razões finais o autor reportou-se a inicial e pediu a procedência da ação. A seguir a Junta decidiu:

VISTOS ,ETC.

O autor reclama da demandada a importância de Cr\$ 962,88 relativa a 68 dias de salários. À demandada foram aplicadas as penas de revelia e confissão por não ter comparecido à audiência apesar de devidamente notificada. O reclamante prestou depoimento e produziu razões finais. As propostas de acordo ficaram prejudicadas.

ISTO POSTO

Face ao exposto, sem divergência, julga-se PROCEDENTE a presente reclamatória para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 962,88 com juros e cor
Cod. 149



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

58

correção monetária na forma da Lei. Condena-se ainda a pagar as custas no valor de Cr\$ 78,80. A presente decisão (foi proferida e publicada nesta audiência. Cite-se a reclamada. Nada mais.

Nector Flores

NECTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

Andre Luiz Mottli

ANDRÉ LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADORES

Genivaldo Trofimo de Moraes

Reclamante

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

6
17

MONTENEGRO

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA-Nº05/75

DEPRECANTE: Juíza do Trabalho Substª, no exer-
cício da Presidência da J.C.J. '
de Montenegro

DEPRECADO: Juíz do Trabalho, Presidente, da'
J.C.J. de Porto Alegre, a quem '
couber por distribuição.

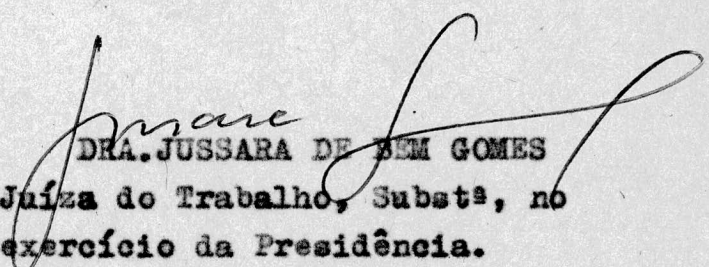
A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Traba-
lho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta '
de Conciliação e Julgamento de Montenegro

DEPRECA, a V.Exa. que se digne determinar as
providências necessárias no sentido de ser citada a firma
CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., com endereço à
rua Dr.Vale, 250 em Porto Alegre, para pagar em 48 horas'
ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de
Cr\$1.041,68 (Hum mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta e
oito centavos) correspondente ao principal (Cr\$962,88), e
custas (Cr\$ 78,80), devidos no processo nº155/75 desta Junta,
em que são partes: Gerivaldo Tiófilo de Moraes como recla-
mante e Capitólio-Vig.Inf.Ltda., como reclamado, conforme
sentença proferida nos autos.

Depreca, outrossim, caso a executada não cum -
pra as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais
tramites até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa., pres-
tando relevante serviço à Justiça.


Montenegro, aos 07 de maio de 1975, Eu, Anacil-
da Morena P.de Oliveira, Auxiliar Judiciário B, datilogra-
fei a presente e Eu *T.de Figueiredo*, Therezinha de Figueire-
do, Chefe de Secretaria, Subcrevi .


DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho, Substª, no
exercício da Presidência.

38

A presente folha contém um documento(s)

Julio J. de
Data sup e
Ass. de Bem G. Gomes
Substituto

		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		TELEGRAMA	
NÚMERO DE EXPEDIÇÃO	242	CARIMBO DA ESTAÇÃO		TRIJUNTA MONTENEGRO RS	
Recebido:	<i>[Signature]</i>	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO	<div style="border: 2px solid black; padding: 5px;"> <p>I.C.J. de Montenegro</p> <p>Protocolo N.º 146,75</p> <p>Em 14, 05, 75</p> </div>		
De					
às _____ horas					
por					
PREAMBULO 27/14 CO DE PALEGRE RS TEC 60 11 13 18					
COMUNICO PRECATORIA ARTUR GERIVALDO TIOFILO MORAES DISTRIBUIDA DECIMA TRIJUNTA DALTY PINTO DE BRUM DIRETORA DE SECRETARIA =====					

7530:007 - 0066

VOCÉ É RESPONSÁVEL: LEVE UM ANALFABETO AO MOBRAL.

162 x 229 mm

TELEGRAMA E ASSINATURA

JUNTADA

Faço juntada do telegrama

que segue


Em 16 de junho de 1975

J. de Figueiredo

Dir. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

88

Contém 1 (um) telegrama

 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		TELEGRAMA	
NÚMERO DE EXPEDIÇÃO	164	CARIMBO DA ESTAÇÃO	TELEGRAMA TRIJUNTA MONTENEGRO RS
Recebido:		14 JUN 75	
De	P.30	INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDERÉO	J. C. I. de Montenegro
Às	horas		Protocolo N° 170195
Por	pralci		Em 161 06 195
PREAMBULO = 0010 = DE TELEGRAMA NO 750 27 23 12 18.00			
RECEBEMOS COM A FÉ DE QUE O SENHOR DEVIDAMENTE RECEBEU O TELEGRAMA DE DESTINO MONTENEGRO RS.			

TEXT : ASSINATURA

7530-007-0066

VOCÊ É RESPONSÁVEL. LEVE UM ANALFABETO AO MOBIL

162 x 229 mm

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluídos.

Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 19/06/75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Notifique-se o reclamante
para fornecer o endereço
da reclamada.

Data Supra

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

Montenegro

Proc.nº 155/75

Rcte: Gerivaldo Tiófilo de Moraes

Rcda: Capitólio -Vig.Inf.Ltda.

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo.Sr.

Gerivaldo Tiófilo de Moraes

Rua Zilá-Capela

Pela presente fica V.Sa. notificado que de verá fornecer o novo endereço da reclamada Capitólio- Vigilância Informações Ltda., a fim de que a MM. 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre possa cumprir Carta Precatória Executória expedida por esta Junta.

Montenegro, 30 de junho de 1975.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

Ciente

30.06.75

Gerivaldo Tiófilo de Moraes

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante

foi intimado do despacho de
fls. 8 v.

DOU FÉ. Montenegro, 30/06/75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CORREGEDORIA

VISTO EM 30/6/75

[Signature]
PAJEHÚ MACEDO SILVA
Presidente do T.R.T. em Função Corregedor

JUNTADA

Faço juntada da Carta
Inscritória que segue

Em 29 de julho de 19 75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



11
18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 31/75 - 393-D

DEPRECANTE: JCJ DE MONTENEGRO

DEPRECADA: 10ª JCJ PALEGRE

Rte. Gerivaldo Tiófilo de Moraes
Rdo. CAPITÓLIO - Vig. Inf. Ltda. (Rua Dr. Vale, 250 - N/C

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

JUIZA DO TRAB. PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO Deprecante

JUIZ DO TRAB. PRESIDENTE DA 10ª JCJ DE P. ALEGRE Reclamado Deprecado

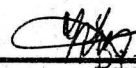
Local: Porto Alegre | Data: 12-5-75 | N.º 393-D

Objeto: 1ª Distribuição
Carta Precatória Citatória Executória nº 05/75, ref.
ao proc. JCJ nº 155/75

Espécie: Escrita ~~Verbal~~ C/cópia Documentos da ata de sentença

Distribuída à 10ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante:


Distribuidor
HELENA LISBOA WELANG
Diretora de Subst. Distribuidora
hlw/..

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA-Nº05/75

DEPRECANTE: Juíza do Trabalho Substa, no exer-
cício da Presidência da J.C.J. '
de Montenegro

DEPRECADO: Juíz do Trabalho, Presidente, da '
J.C.J. de Porto Alegre, a quem '
couber por distribuição.

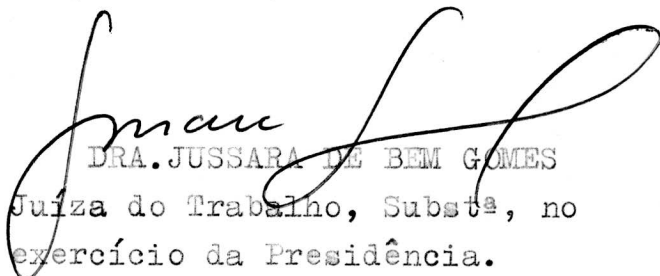
A DOUTORA JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Traba-
lho Substituta, no exercício da Presidência desta Junta '
de Conciliação e Julgamento de Montenegro


DEPRECA, a V.Exa. que se digne determinar as
providências necessárias no sentido de ser citada a firma
CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., com endereço à
rua Dr.Vale, 250 em Porto Alegre, para pagar em 48 horas '
ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de
Cr\$1.041,68 (Hum mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta e
oito centavos) correspondente ao principal (Cr\$962,88), e
custas (Cr\$ 78,80), devidos no processo nº155/75 desta Junta,
em que são partes: Gerivaldo Tiófilo de Moraes como recla-
mante e Capitólio-Vig.Inf.Ltda., como reclamado, conforme
sentença proferida nos autos.

Depreca, outrossim, caso a executada não cum -
pra as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais
tramites até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa., pres-
tando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos 07 de maio de 1975, Eu, Anacil-
da Morena P.de Oliveira, Auxiliar Judiciário B, datilogra-
fei a presente e Eu *J. de Figueiredo*, Therezinha de Figueire-
do, Chefe de Secretaria, Subscrevi .


DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho, Substa, no
exercício da Presidência.

10ª J.C.J. - PROTOCOLO	
N.º	31 AS
Em	12/05/75
	

13 3
98

VISTOS ,ETC.

o autor reclama da demandada a importância de Cr\$ 962,88 relativa a 68 dias de salários. À demandada foram aplicadas as penas de revelia e confissão por não ter comparecido à audiência apesar de devidamente notificada. O reclamante - prestou depoimento e produziu razões finais. As propostas de acordo ficaram prejudicadas.

ISTO POSTO

Face ao exposto, sem divergência, julga-se PROCEDENTE a presente reclamatória para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 962,88 com juros e cor

14
78
h
h

correção monetária na forma da Lei. Condena-se ainda a pagar as custas no valor de C.\$ 78,80. A presente decisão (foi proferida e publicada nesta audiência. Cite-se a reclamada. Nada mais.

Jussara de Bem Comés
JUSSARA DE BEM COMÉS
Juíza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Motile
ANDRÉ LUIZ MOTILE
VOGAL DOS EMPREGADOS

Genivaldo José de Moraes
Reclamante

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

[Large handwritten flourish]

15
78 5
/

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 12/05/1975

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz de Trabalho, Presidente

Em 12 de maio de 1975

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

**CUMPR. SE.
DATA SUPRA.**

Dr. ANTONIO CEZAR FERREIRA VIANA
Juiz Presidente

CERTIDÃO

Expedi mandado de citação,
na forma da lei.

Dou fé

Em, 13/05/1975.

DOLTY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

22/5/75
/

16
9/11
6
~~6~~

10ª

TRIJUNTA MOME NEGRO - RS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COMUNICO PRECATÓRIA AUTOR GERIVALDO TIÓFILO MORAES DISTRIBUIDA

DECIMA TRIJUNTA

P/ ~~6~~
Dolty Pinto de Brum
Diretora de Secretaria

nº 50/75 de 13.05.75 10ª JCF PA - Av. Júlio de Castilhos, 342 -2º and.,r



17
78
Z

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de Precatória
na forma abaixo:

O Doutor ANTONIO CESAR PEREIRA VIANA, Juiz do Trabalho
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr.

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES E FAZENDA NACIONAL, em seu cumprimento, cite a CAPITÓLIO-VIGI LÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., com endereço Rua Dr. Vale, 250 -

N/C para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.041,68

(um mil e quarenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos.-),
abaixo discriminada, principal, custas e emolumentos devida no processo
n.º 155/75-CPE 31 / 75 -JCJ DE MONTENEGRO

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, **PROCEDA A PENHORA** em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em PA, 13 de maio de 1975.

Eu, Maria Therezilha Ramos Barros, Tec. Judic. B, datilografei,
e eu, [assinatura] Dolty Pinto de Brum, Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho Presidente

DR. ANTONIO CESAR PEREIRA VIANA

Principal	Cr\$
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$
Emolumentos <u>10ª JCJ PA</u>	Cr\$ 20,00
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$



18
78
[assinatura]

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de Precatória
na forma abaixo:

O Doutor ANTONIO CESAR PEREIRA VIANA, Juiz do Trabalho
Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr.

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES E FAZENDA NACIONAL LÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., em seu cumprimento, cite a CAPITÓLIO-VIGI, com endereço Rua Dr. Vale, 250 - N/C

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.041,68

(um mil e quarenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos.)

abaixo discriminada, principal, custas e emolumentos devida no processo n.º 155/75-CPE 31/ 75 -J CJ DE MONTENEGRO

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Em PA, 13 de maio de 1975.

Eu, Maria Thereziha Ramos Barros, Tec. Judic. B, datilografei,
e eu, [assinatura] Dolty Pinto de Brum, Chefe da Secretaria, subscrevi.

[assinatura]

Juiz do Trabalho Presidente

DR. ANTONIO CESAR PEREIRA VIANA

Principal	Cr\$	
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	
Emolumentos <u>10ª J CJ PA</u>	Cr\$	20,00
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	

263

- CERTIDÃO -

CERTIFICO que no enderêço constante no anverso a casa está desocupada, não sabendo para onde mudou-se o executado, informação prestada pela vizinhança.

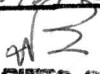
P.Alegre, 29 de maio de 1.975


EDGAR BRASIL FILHO
Oficial de Justiça Avaliador

DEVOLUÇÃO

Em

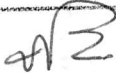
29/5/75


DOLY PINTO DE BRUM
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 02 de 06 de 19 75


DOLY PINTO DE BRUM
Diretora de Secretaria de JCI

Substitua a informação a MM. J.C.J. deponente sobre o novo endereço do executado.


Dr. ANTÔNIO CEZAR PEREIRA VIANA
Juiz Presidente

19
8
2

10a

TRIJUNTA MONTENEGRO RS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRECATORIA AUTOR GERIVALDO DE MORAES VG SOLICITO ENDEREÇO NOVO EXECUTADA
PT TRIJUNTA 10a PALEGRE

Dolty Pinto de Brum
Diretora de Secretaria

Nº 59/75 em 11-6-75

10a JCF AV JULIO DE CASTILHOS, 342 - 2º andar PALEGRE

2077
10
V

C E R T I D ã O

CERTIFICO que até a presente data, a Junta Deprecante não informou o endereço da executada.

Doi fé.

Em 15.7.75

MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 15 de 7 de 1975

MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

Deves-se.

D. Sup

Dr. ANTONIO CEZAR FERREIRA VIANA
Juiz Presidente

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa destes autos

a J.C.f. Deprecante

Em 28 de 7 de 1975

MARIA NADYR BAPTISTA
p/Chefe de Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 28/07/1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos copiar

para o Exmo Sr Juiz do Trabalho

Montenegro, 28/07/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Fale o reclamante,
em 3 (três) dias.
Data sup e

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza de Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

Certifico que nesta compareceu nesta Secretaria, o Sr. Gerivaldo Tiófilo de Moraes, tendo dado o novo endereço, assim como o novo nome da reclamada: ALFA- CIA. de Limpeza, estabelecido à rua Otavio Rocha, 22, 7º andar em Porto Alegre.

Montenegro, 30 de julho de 1975.

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

DE ACORDO: *Gerivaldo Tiófilo de Moraes*

CONCLUSÃO

Nesta data. faço estes autos conclusos ao Exmo Sr Juiz do Trabalho.

Montenegro, 30 / 07 / 75

J. de Figueiredo
~~Dra. Therezinha de Figueiredo~~
Chefe de Secretaria

Com face do termo de certidão Supra, este se foi pecatária.

Jate Supra
Jussara
JUSSARA DE BEM COMES
Juiza do Trabalho - Substituto

CONTA DE EMOLUMENTOS
Processo

Autuação	Cr\$ 0,50
Notificação	" 0,50
Audiencia	" 4,70
Carta Precatoria	" 0,50
Notificação c/diligencia	" 19,30
Certidao nos autos	" 0,50
Despacho	" 4,70
Carta Precatória	" 0,50
	<u>total: Cr\$31,20</u>

Montenegro, 30 de julho de 1975



Mauricio Fortes
Encarregado do SERCE



CERTIDÃO

CERTIFICO que foi devidamente cumprido o despacho de fls 21

DOU FE. Montenegro, 30/07/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Seção

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº 08/75

DEPRECANTE: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substª.,
no exercício da Presidência da JCJ
de Montenegro

DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Porto Alegre, a quem cou
ber por distribuição.

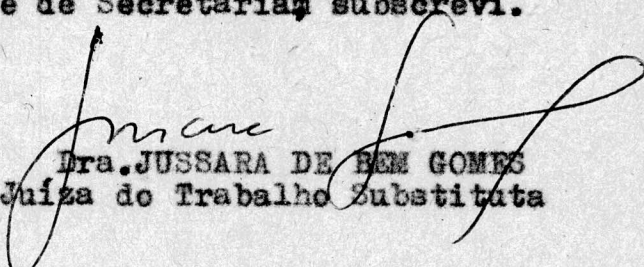
A Doutora JUSSARA DE BEM GOMES, Juíza do Trabalho
Substª., no exercício da Presidência desta Junta de Concilia
ção e Julgamento de Montenegro

DEPRECA a V. Exa., se digne determinar as providên
cias necessárias no sentido de ser citada a firma ALFA -Cia.
de Limpeza (ex Capitólio Vigilância e Informações Ltda.), com
endereço à rua Otavio Rocha, 22, 7º andar, nessa capital, pa
ra pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penho
ra, a quantia de Cr\$1.072,88 (Um mil e setenta e dois cruzei
ros e oitenta e oito centavos), correspondente ao principal '
(Cr\$962,88), custas (Cr\$78,80) e emolumentos (Cr\$31,20), devi
dos no processo nº155/75 desta Junta, em que são partes, Ge
rivaldo Tiófilo de Moraes, reclamante e Capitólio -Vigilância
Informações Ltda., reclamada, conforme sentença proferida nos
autos do processo.

Depreca, outrossim, caso a executada não cumpra to
das as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais '
tramites, até final.

Dando à esta cumprimento, estará V. Exa. prestando '
relevante serviço à Justiça.

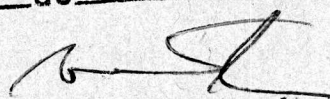
Montenegro, aos trinta(30) de julho de mil novecen
tos e setenta e cinco(1975). Eu, Maurício Fortes, Técnico Judi
ciário B, datilografei a presente e eu, *T. de Figueiredo*, Therezinha
de Figueiredo, Chefe de Secretaria subscrevi.


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

JUNTADA

Faço juntada Adesão
que segue

Em 6 de 08 de 19 70


Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

24
A



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

TELECARTA PRESIDENTE

TRIJUNTA MONTENEGRO-RS

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

52

CARIMBO DA ESTAÇÃO
TRAFEGO TELEGRAFICO

- 5 AGO 75

MONTENEGRO
MNC - BR - RS

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 210 / 75

Em 06 / 08 / 75

Recebido:

De

As

horas

por

PREÂMBULO

20/5 CO DE PALEGRE RS 25 26 04 2500

== == == == DISTRIBUIDA PRIMEIRA TRIJUNTA PRECATORIA
8/75 PROCESSO 155/75 PARTES GERIVALDO
TIOFILO DE MORAES ET CAPITOLIO VIGILANCIA
INFORMACOES LTDA DIRETOR SERVICO DISTRIBUICAO
PORTO ALEGRE =

= CT CAPITOLIO = = VIGILANCIA =

TEXTO E ASSINATURA

JUNTADA

Faço juntada opinio
que segue.

Em 7 de 08 de 19 20

[Handwritten Signature]
H. **Dra. Therezinha de Figueiredo**
Chefe de Secretaria

25
25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Of. nº 233/75

Porto Alegre, 5 de agosto de 1975.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 211/75
Em 07/08/75

Comunico a V.Sª ter sido distribuída a esta 1ª J.C.J. de Porto Alegre a CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA desse MM Juízo, oriunda dos autos do processo nº J.C.J. 155/75 entre partes GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES, reclamante, e CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA., reclamada.

Na oportunidade, renovo a V.Sª as expressões de minha alta consideração e apreço.


Diretor da Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

DIRETOR DA SECRETARIA DA MM J.C.J. DE
MONTENEGRO - R.S.

JUNTADA

Faço juntada da comunicação
a seguir

Em 14 de 10 de 1975

J. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

26
97



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. Alegre, 13 de outubro de 1975

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 258 175
em 14 / 10 1975

Sr. DIRETOR DE SECRETARIA DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - N/Estado
NOTIFICAÇÃO N.º

Solicito a V.S. dar ciência ao reclama-
nante do despacho exarado na Carta Prec. Exec. extraída
dos autos do processo em que são partes GERIVALDO TIÓFI-
LO DE MORAES, exequente e CAPITÓLIO VIGILÂNCIA INFORMA-
ÇÕES LTDA., executada, o qual é o seguinte:

"Julgo subsistente a penhora de fls. Digam as
partes se concordam com a venda do bem penho-
rado por leiloeiro oficial, no prazo de cinco
dias."

Dr. Mário Dêntice
Diretor de Secretaria.

zbs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

131075

5,70

BRASIL CORREIOS

R 27.677

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 10 de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Notifique-se o recada-
mento de comunicação
de fls.

Data sup
Jussara de Bem Gomes
Juíza do Trabalho - Substituto



Montenegro

Proc.nº155/75

Rete.: Gerivaldo Tiófilo de Moraes

Rcdó.: Capitólio Vig.Inf.Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES

Rua Zilá - Capela

Pela presente fica V.Sa.notificado que nos autos da nossa Carta Precatória Citatória Executória, em cumprimento pela MM.1ª J.C.J. de Porto Alegre, foi exarado, pela Presidência daquela Junta, o despacho do seguinte teor: "Julgo subsistente a penhora de fls. Digam as partes se concordam com a venda do bem penhorado por leiloeiro oficial, no prazo de cinco dias."

Montenegro, 14 de outubro de 1975

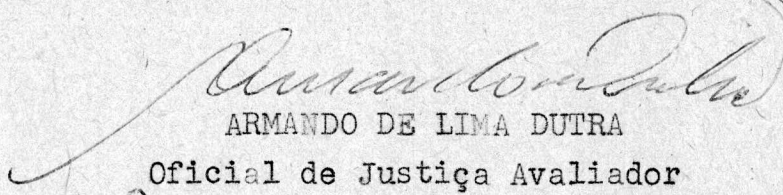
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Hubert...


C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos, esquina Rua São João, sendo aí, notifiquei o Sr. Gerivaldo Tiófilo de Moraes, na pessoa de seu colega, Sr. Urbano Nunes, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 16 de outubro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante
não se manifestou sobre o despacho que
consta a fls. 26

DOU FÉ. Montenegro, 22/10/75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 10 de 19 75

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Informe-se à M.M.
Junta de Recurso do Trabalho
do reclamante.*

Data sup

Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

[Handwritten flourish]

A presente fôlha contém um documentos.

(E)



XXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA TRIJUNTA - PALEGRE

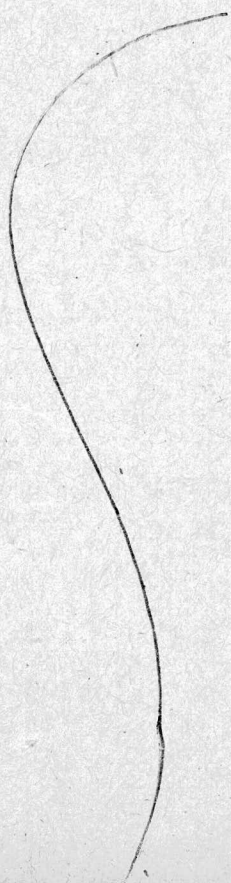
XX XX

Referencia nossa Carta Precatória Executória entre partes GERIVALDO TIOFILO DE MORAES E CAPITÓLIO VIGILÂNCIA INFORMÇÕES LTDA comunicamos reclamante notificado não se manifestou sobre venda por leiloeiro oficial de bens penhorados pt Chefe Secretaria Junta Monte negro.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Nº 23/75 Em 23.10.75

Remetente: Trijunta Montenegro



JUNTADA

Faço juntada da comunicação
que segue

Em 27 de 10 de 1975

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Aguiar
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 266/75

Em 27/10/75

P. Alegre, 23 de outubro de 1975

Sr. DIRETOR DE SECRETARIA DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - N/ESTADO
NOTIFICAÇÃO N.º

Solicito a V. S. dar ciência ao reclamante do despacho exarado na Carta Prec. Exec. extraída dos autos do processo em que são partes GERIVALDO -- TIÓFILO DE MORAES, exequente, e, CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA. executada, o qual é o seguinte:

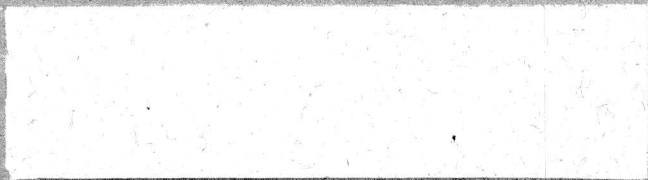
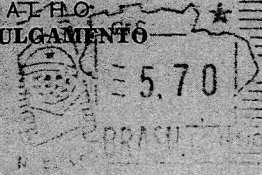
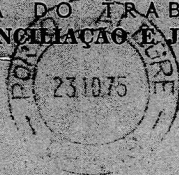
"Nomeio leiloeiro o sr. Moysés Pedrosa de Moraes, que deverá prestar compromisso e efetuar o leilão, dentro das formalidades legais."

Dr. Marcio Dêntice
Diretor de Secretaria.

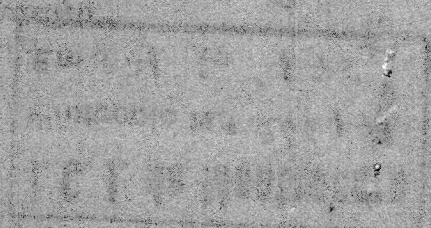
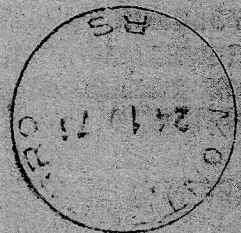
zbs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



R\$ 27.697



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 27 de outubro de 1975

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*De se ciência ao
Declarante*

Data sup e

Jussara
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

[Large handwritten flourish]

Montenegro

33
A

Proc.nº155/75

Rcte.: Gerivaldo Tiofilo de Moraes

Redo.: Capitório - Vigil.e Inform.Ltda.

NOTIFICAÇÃO

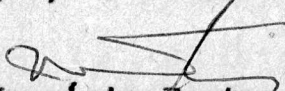
Ilmo.Sr.

GERIVALDO TIÓFILO DE MORAIS

Rua Zilá - Capela

Pela presente fica V.Sa.notificado que, nos autos de nossa Carta Precatória Citatória Executória, em cumprimento pela MM la J.C.J. de Porto Alegre, foi nomeado leiloeiro o sr.Moysés Pedroso de Moraes, que deverá prestar compromisso e efetuar o leilão, dentro das formalidades legais.

Montenegro, 29 de outubro de 1975



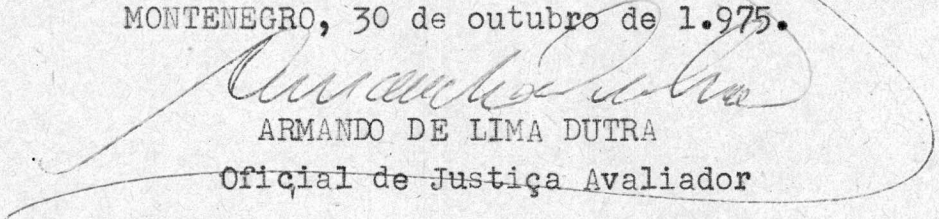
Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substº

X 3/10/75
Maurício Fortes

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos, esquina Rua São João, sendo aí, notifiquei o Sr. Gerivaldo Tiófilo de Moraes, na pessoa de seu colega, SR. URBANO NUNES, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 30 de outubro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

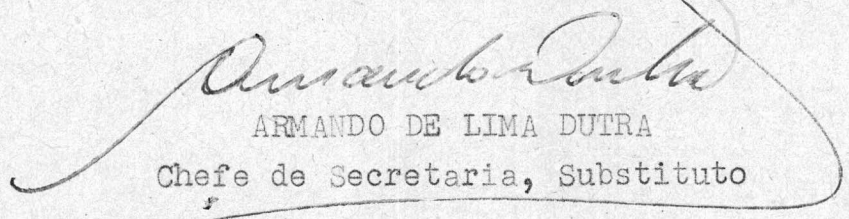
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, a Carta Precatória, fls. 34 à 55, foi retirada dos presentes autos e remetida para a 1ª J.C.J. de Pôrto Alegre, tendo sido renumeradas às fls. que ficaram neste processo de nº 56 à 59, para 34 a 37, conforme despacho exarado - pela Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho, Substituta à fls. 37, verso.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 22 de janeiro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substituto

34-56
A. H.

CERTIDÃO

CERTIFICO que remunerei as

fls de nº 35a 55

DOU FÉ. Montenegro. 20/11/75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 11 de 19 75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Notifique-se o exfrente,
de acordo o mesmo, indicar novos
bens a serem penhorados.*

Data Supra

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

[Handwritten flourish]

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedida

de de notificação a/c do Sr.

Oficial de Justiça.

DOU FE. Montenegro 25/11/75

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Cant. de Secretaria



Montenegro

35-54
A-10

Proc. nº 155/75

Recet: Gerivaldo Tiofilo de Moraes

Recdo: Capitolio Vigilância e Informações Ltda.

Notificação

Ilmo. Sr.

GERIVALDO TIOFILO DE MORAIS

Rua Zilá

CAPELA

Pela presente fica V. Sa. notificado que no prazo de cinco (5) dias deverá indicar novos bens a serem penhorados nos autos do processo que ajuizou contra CAPITOLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

Montenegro, 25 de novembro de 1975.

J. de Figueiredo
Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

+ *Alberto...*
+ Gerivaldo Tiofilo de Moraes

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, na Secretaria desta Junta, o SR. GENIVALDO TIÓFILO DE MORAES, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 12 de dezembro de 1.975.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que requerente não se manifesta quanto ao do. prazo de fls. 56.
DOU FE. Montenegro, 12-01-76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 12 de janeiro de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em face do silêncio do reclamante, aguardar os autos no arquivo.

*Data supra
financ J*

X JUSSARA DE BEI GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

36
D. D.

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data foram desarqui-
vados os presentes autos, em virtude do Ofício nº 10,
de 19.01.76, oriundo do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Traba-
lho, Substituto da 1ª J.C.J. de Pôrto Alegre, no qual
é relatada a existência de uma sobra de numerário, em
recente leilão relativo a outro processo.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 22 de janeiro de 1.976.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do Ofício
nº 10/76 que segue.

Em 22 de janeiro de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



37 59.
A.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de P.Alegre

Of. 10

Em 19 de janeiro de 1976

J. se.
Data supra
Jussara de Bem

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 13 176
Em 22/01/1976 B.

JUSSARA DE BEM COMES
Juiz do Trabalho - Substituto

SENHOR JUIZ:

Com referência à carta precatória de V. Exª, entre GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES e CAPITÓLIO VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA., que havíamos devolvido por inexistência de bens passíveis de penhora, solicitaríamos que nos fosse remetida novamente, considerando ter sido apurado posteriormente uma sobra de numerário, em recente leilão relativo a outro processo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho Substituto

EXMO SR
DR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS

./bbb

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de Janeiro de 19 76


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em face da solicitação,
remete-se novamente
a Carta Precatória à M.M.
Junta de Juizado.

Data sup e
Jussara de Bem Gomes

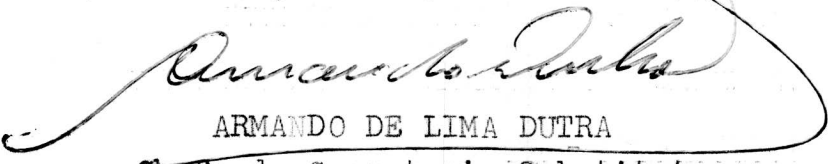
X JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data em cumprimento
ao despacho, supra, retirei a Carta Precatória, em re-
ferência fls. 34 à 55, destes autos, e remeti a 1ª J.
C.J. de Pôrto Alegre.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 22 de janeiro de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substituto

JUNTADA

Paço juntada de ofício n.
24/76 que segue.

Em 02 de Junho de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de P. Alegre

Of. 24

Em 23 de janeiro de 1976

JUNTE-SE
DATA SUPRA.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 20 176

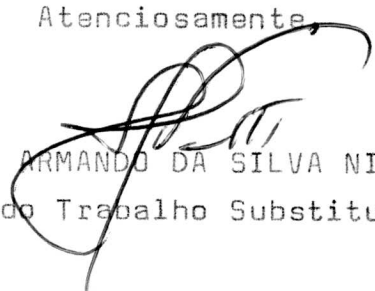
Em 29 / 01 / 1976

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

Senhor Juiz:

Nos autos da precatória de V. Ex^a, entre GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES e CAPITÓLIO =VIGILÂNCIA INFORMA - ÇÕES LTDA., informamos-lhe que, nesta data, providenciamos a transferência, através da Caixa Econômica Federal, da impor - tância de R\$ 464,94, para abatimento na dívida da executada, a qual se conseguiu apurar como saldo de um leilão.

Atenciosamente


CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho Substituto

EXMO; SR
DR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS

./bbb

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de Junho de 1946

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Afrancado - e a remessa
do numerário.*

*Data Supra
Jussara*

X JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

JUNTADA

Faço juntada da Costa

Procuradoria, que segue

Em 04 de Junho de 1946

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



34 40
X/O

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE

1ª JCJ de Porto Alegre P.50/75

J. Se.
Data Septe
Paraná
nº 644-D

X JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

DEPRECANTE: - J.C.J. DE MONTENEGRO

DEPRECADA: - 1ª J.C.J. DE PORTO ALEGRE

Rte. - GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES

Rda. - CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA.

Dr. MARCIO DENTICE

Diretor da Secretaria

Objeto: CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA

Proc. nº 155/75 da J.C.J. de Montenegro

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO

Deprecante

Reclamante

JUIZ DO TRAB.PRESIDENTE DA 1ª JCJ DE P.ALEGRE

Reclamado

Deprecado

Local: Porto Alegre

Data: 1º/08/75

N.º 644-D

Objeto:

Carta Precatória Citatória Executória nº 08/75, ref.
Proc. JCJ nº 155/75.

Espécie Escrita
~~XV e LX~~

.....S/..... Documentos

Distribuída à 1ª Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Indent. Reclamante:

ASSIS ANTÔNIO DA CRUZ
Chefe Substituto

Distribuidor np

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA - Nº08/75

DEPRECANTE: Exma.Sra.Juiza do Trabalho Substa.,
no exercício da Presidencia da JCJ
de Montenegro

1º DEPRECADO : Exmo.Sr.Juiz do Trabalho,Presidente
J.C.J. DE PORTO ALEGRE
PROTOCOLO
Nº 50/75
ber por distribuição.

Em 1º / 08 / 75

A Doutora JUSSARA DE BEM GOMES, Juiza do Trabalho Substa., no exercício da Presidencia desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

DEPRECA a V.Exa., se digne determinar as providências necessárias no sentido de ser citada a firma ALFA -Cia. de Limpeza (ex Capitólio Vigilancia e Informações Ltda.), com endereço à rua Otavio Rocha, 22, 7º andar, nessa capital, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$1.072,88 (Hum mil e setenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente ao principal (Cr\$962,88), custas (Cr\$78,80) e emolumentos (Cr\$31,20), devidos no processo nº155/75 desta Junta, em que são partes, Gerivaldo Tiófilo de Moraes, reclamante e Capitólio -Vigilancia Informações Ltda., reclamada, conforme sentença proferida nos autos do processo.

Depreca, outrossim, caso a executada nao cumpra to das as obrigações atinentes à esta, se prossiga nos demais ' tramites, até final.

Dando à esta cumprimento, estará V.Exa.prestando ' relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos trinta(30) de julho de mil novecen-
tos e setenta e cinco(1975).Eu, Mauricio Fortes, Técnico Judi-
ciário B, datilografei a presente e eu, T. de F. guendo, Therezinha
de Figueiredo, Chefe de Secretariam subscrevi.


Dra. JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


42. 3
A. 1
36
78

Of. nº 233/75

Porto Alegre, 5 de agosto de 1975.

Comunico a V.Sª ter sido distribuída a esta 1ª JCC de Porto Alegre a CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA desse MM Juízo, oriunda dos autos do processo nº JCC 155/75 entre partes GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES, reclamante, e CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA., reclamada.

Na oportunidade, renovo a V.Sª as expressões de minha alta consideração e apreço.



Diretor da Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

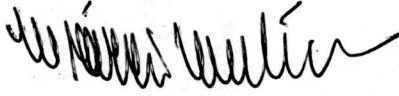
DIRETOR DA SECRETARIA DA MM J.C.J. DE
MONTENEGRO - R.S.

43.
70.
37
28

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 1º / 08 / 75



MÁRCIO DÊNTICE
Diretor de Secretaria de JCI

CONCLUSÃO

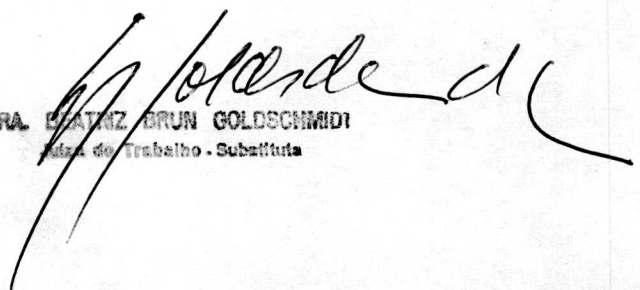
Nesta data, faço estes autos concluídos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 5 de AGOSTO de 19 75



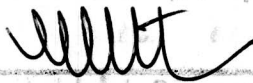
MÁRCIO DÊNTICE
Diretor de Secretaria de JCI

CUM PRA-SE
Data Supra


DRA. MATRIZ BRUN GOLDSCHMIDT
Juiz de Trabalho - Substituta

Certifico que, nesta data
expedi mandado de citação:

Em 8/08/75.



MÁRCIO DÊNTICE
Diretor de Secretaria de JCI

Certifico que, não tendo sido iniciada a
execução no prazo legal, devolvi, nesta data,
ao sr. Oficial de Justiça, o mandado de
citação, para efetivação da penhora.

Em 15/8/75.



MÁRCIO DÊNTICE
Diretor de Secretaria de JCI

44.
D.V.B.
10

12º
1º 7º 2º
8º 3º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de precatória
na forma abaixo:

O Doutor Beatriz Brun Goldschmidt, Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr.

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de GERIVALDO TIÓFI-
LO DE MORAES e Fazenda Nacional, em seu cumprimento, cite a ALFA- Cia. de
Limpeza (ex CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

Av. Otávio Rocha, 22- 7º and., N/C para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.093,18

(Um mil e noventa e tres cruzeiros e dezoito centavos.-----),

abaixo discriminada, devida no processo
n.º Precatória Cit. Exec. 08/75 da JCC de Montenegro-RS

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 07 de agosto de 1975

Eu, Balbino B. Barbosa, T.ºcn. Jud., B, datilografei,

e eu, Bel. Márcio Dentice Chefe da Secretaria. subscrevi.

Beatriz Brun Goldschmidt
Juiz do Trabalho Presidente

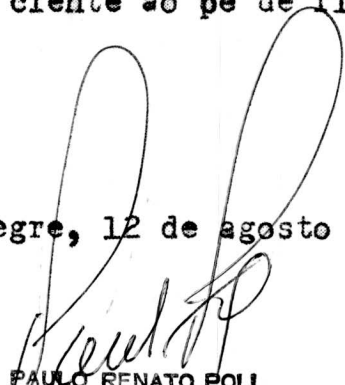
Principal	Cr\$	962,88
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	78,80
Emolumentos	Cr\$	31,20
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	
Emolum. da 1ª JCC - P.A.		20,30

12/8/75
178

C E R T I D Ã O

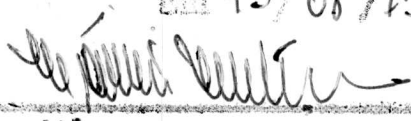
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, na data de hoje, citei o sr. MAURI RODRIGUES, diretor da firma, o qual de tudo bem ciente ficou e recebeu a contra fé, lançando o seu ciente ao pé de fls. O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 12 de agosto de 1975


PAULO RENATO POLI
Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que, não tendo sido encontrada a execução no prazo legal, devolvi, nesta data, ao sr. Oficial de Justiça, o conteúdo da citação, para efetivação da penhora.

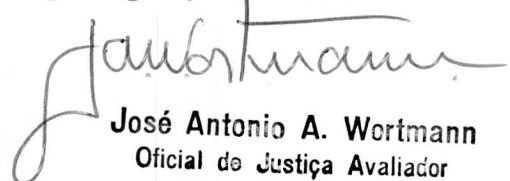
Em 15/08/75.


MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de JCI

c e r t i d ã o

certifico e dou fé que, deixei de cumprir o presente mandado, por não ter encontrado bens passíveis de penhora em mãos da executada, pois os lá existentes já se encontram penhorados por diversas Juntas desta Justiça.

Porto Alegre, 210875.


José Antonio A. Wortmann
Oficial de Justiça Avaliador

45.
D
A
A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de AGOSTO de 1945

MÁRCIO DÊNTICE
Diretor da Secretaria de JCI

Fato o reclamante.
Em 25/8/45.

DR. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

46.
①
40
A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de Setembro de 1975



MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de JCU

Proceda-se a penhora dos
bens que estão penhorados nas -
Cartas Precatórias de nºs 13/75
e 31/75 desta Juízo.

Em 19.09.75



Dr. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

Certifico que, nesta data
expedi mandado de citação

juízo

Em 26/9/45

Marcio Dentice

Juliana A/Bem

MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria do JCI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

47.
48
49

MANDADO DE PENHORA SOBRE PENHORA
=====

c/AVALIAÇÃO

Mandado de Penhora, na forma abaixo:

O Dr. Claudio Armando da Silva Nicotti Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre

MANDO ao Oficial de Justiça

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de
GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES e Fazenda Nacional contra
ALFA-Cia.de Limpeza (ex CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA. em seu cumprimento,
dirija-se à sede do executado, na rua Av. Otávio Rocha, 22 - 7º and.- N/C

e proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida de
Cr\$ 1.093,18 (Um mil e noventa e tres cruzeiros e dezoito centavos)

correspondente princip., custas e emolum.

devido nos termos do processo n. Prect.8/75 (prot.50/75) da JCCJ de Montenegro-RS

DA LEI. Porto Alegre, 24 de setembro de 19 75

Eu, Balbino B. Barbosa, Téc. Jud., B, datilografei,

e eu, [assinatura] Bel. Márcio Dêntice, Chefe da
Secretaria, subscrevi.

OBS.- A penhora deverá ser feita sobre bens já penhorados por esta Junta, nas precatórias 7/75 (prot.13/75) da JCCJ de Santo Ângelo, e 20/75 (prot.31/75) da JCCJ Caxias do Sul.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
Claudio Armando da Silva Nicotti



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Porto Alegre

48. 42/ 88
D

PROC. N.º Precatória 8/75 (prot.50/75) da JCJ de MONTENEGRO-RS

AUTO DE PENHORA SOBRE PENHORA
=====

Aos dois dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e seis, na rua Av. Otávio Rocha, 22- 7º And. nesta Capital, onde fui eu, Oficial de Justiça da ^{1ª} Junta de Conciliação e Julgamento de P. Alegre, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES contra ALFA-CIA. DE LIMPEZA (ex CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., para pagamento da importância de Cr\$ 1.093,18 (Um mil e noventa e tres cruzeiros e dezoito centavos), não tendo

o executado, no prazo que lhe foi marcado, conforme certidão de fls., efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora **sobre os seguintes bens já penhorados por esta Junta nos seguintes autos:**

Na Precatória 7/75 (prot.13/75) da JCJ de SANTO ÂNGELO:

"1 (UM) BIRÔ MARCA "CIMO", c/3 GAVETAS, PÉS METÁLICOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

"UM COFRE MARCA 'IBESA', Nº 6300, EM BOM ESTADO.

Na Precatória 20/75 (prot.31/75) da JCJ de CAXIAS DO SUL:

"UM 'BUREAU' DE MADEIRA CLARA, COM PÉS CROMADOS, DUAS GAVETAS DO LADO DIREITO E UMA DO LADO ESQUERDO, EM BOM ESTADO.".-

tudo para garantia da dívida referida no mandado, custas, emolumentos, correção monetária e juros de mora acrescidos até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

[Assinatura]
Executado

[Assinatura]
Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente desta JCJ, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino juntamente com o depositário.

[Assinatura]
Depositário

[Assinatura]
Oficial de Justiça

LAUDO DE AVALIAÇÃO

BEM: 1 BIRÔ, CIMO, c/4 GAVETAS, que avalio em	1.800,00
UM COFRE "IBESA".....	1.500,00
UM BUREAU DE MADEIRA.....	<u>400,00</u>
TOTAL DA AVALIAÇÃO.....	<u>3.700,00</u>
(TRES MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).....	

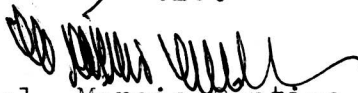
Porto Alegre, em 02 de OUT de 1975

Paulo Renato Poli
PAULO RENATO POLI
Oficial de Justiça Avaliador

43
49
10
10

CERTIFICO que a parte contrária não interpôs embargos a penhora e nem a avaliação, e faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

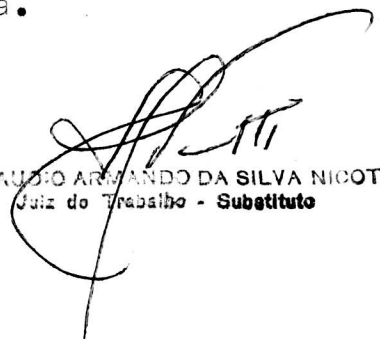
Em 08.10.75



Bel. Marcio Dentice
Diretor da Secretaria

Vistos, etc. Julgo subsistente a penhora de fls. Digam as partes se concordam com a venda do bem penhorado por leiloeiro oficial, no prazo de cinco dias.

Data Supra.



DR. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

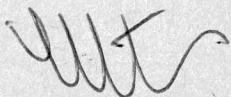
la.

P. Alegre, 13 outubro 75

DIRETOR DE SECRETARIA DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - N/Estado

Solicito a V.S. dar ciência ao recla-
mante do despacho exarado na Carta Prec. Exec. extraída
dos autos do processo em que são partes GERIVALDO TIÓFI-
LO DE MORAES, exequente e CAPITÓLIO VIGILÂNCIA INFORMA-
ÇÕES LTDA., executada, o qual é o seguinte:

"Julgo subsistente a penhora de fls. Digam as
partes se concordam com a venda do bem penho-
rado por leiloeiro oficial, no prazo de cinco
dias."


Dr. Mário Dêntice
Diretor de Secretaria.

zbs

50-
D-44
48
H
10

51. 48
12

13 outubro

ALFA CIA. SE LIMPEZA (ex. CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.)
AV. OTÁVIO ROCHA, 22 - 7º AND. N/C

59/75 - Carta Precatória
GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES
CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

5

"Vistos, etc.

Julgo subsistente a penhora de fls.

Digam as partes se concordam com a venda
do bem penhorado por leiloeiro oficial,-
no prazo de cinco dias."



MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretariado de JCI

CERTIFICO que decorreu o prazo
sem que o rdo. se manifestasse
sobre o despacho de fls.

Em 21/10.75



Bel. Marcio Dentice
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

52.
D
46
R

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de OUTUBRO de 1975

MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de JCI

Nomeio leiloeiro o Sr. Moysés Pedrosa
de Moraes, que deverá prestar compromisso e efetuar
o leilão, dentro das formalidades legais.

Em 21.10.75

DR. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

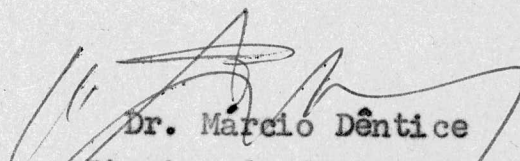
la.

P.Alegre, 23 outubro 75

DIRETOR DE SECRETARIA DA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - N/ESTADO

Solicito a V. S. dar ciência ao re-
clamante do despacho exarado na Carta Prec. Exec. extra-
ída dos autos do processo em que são partes GERIVALDO --
TIÓFILO DE MORAES, exequente, e, CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E
INFORMAÇÕES LTDA. executada, o qual é o seguinte:

"Nomeio leiloeiro o sr. Moysés Pedroso de -
Moraes, que deverá prestar compromisso e efetuar
o leilão, dentro das formalidades legais."


Dr. Marcio Dêntice
Diretor de Secretaria.

zbs

48
54
①

23 outubro

ALFA CIA, DE LIMPEZA (ex. CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.)
AV. OTÁVIO ROCHA, 22 - 7º ANDAR.

50/75
GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES
CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

"Nomeio leiloeiro o sr. Moysés Pedroso de Moraes,
que deverá prestar compromisso e efetuar o leilão, -
dentro das formalidades legais."



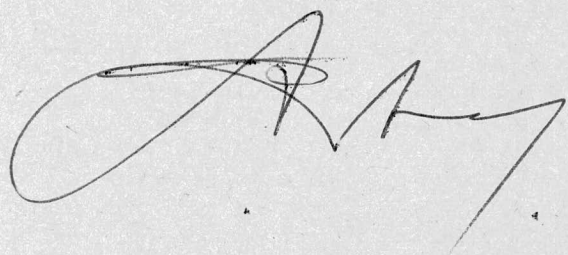
49
55
[Handwritten marks and signature]

23 outubro

MOYSÉS PEDROSO DE MORAES
AV. BRASIL, Nº 146 - N/C

50/75
GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES
CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

"Nomeio leiloeiro o sr. Moysés Pedroso de Moraes,
que deverá prestar compromisso e efetuar o leilão, -
dentro das formalidades legais."



zbs

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de telegrama que

segue

Em 24 de 10 de 1975

J. B. Linn



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

56.50
Handwritten marks and scribbles

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

CO

PRIMEIRA TRIJUNTA PALEGRE

Recebido:

De _____
às _____ horas
por _____

23 OUT 75

PORTO ALEGRE

INDICAÇÕES DE TAXADAS E EI

3005

33/23

MONTENEGRO RS TEC

003 39 23 15.25

J.C.J. DE PORTO ALEGRE
PROTOCOLO

Nº

2787/75

Em

24/10/75

Dr. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz de Trabalho - Substituto

REFERENCIA NOSSA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA ENTRE

PARTES GERIVALDO TIOFILO SOARES E CAPITOLIO VIGILANCIA

INFORMACOES LTDA COMUNICAMOS RECLAMANTE NOTIFICADO

NAO SE MANIFESTOU SOBRE VENDA POR LEILOEIRO

OFICIAL DE BENS PENHORADOS PT CHEFE SECRETARIA

JUNTA MONTENEGRO

TEXT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

57
[assinaturas manuscritas]

Proc. N.º 50/75

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco às 14,00 horas, compareceu perante mim, Juiz do Trabalho, na Secretaria desta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, sita à av. Julio de Castilhos, 342-5º and.

o Sr. MOYSÉS PEDROSO DE MORAES
brasileiro casado, residente na AV. BRASIL, 146
nacionalidade est. civil idade

tendo o mesmo dito que, tomando conhecimento de sua nomeação para proceder a pericia leilão, referente ao processo em que são partes:

GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES, reclamante, e
CAPITÓLIO VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA., reclamado,

vinha prestar o compromisso de bem e fielmente executar a designação, sem dolo nem malícia, apresentando o respectivo laudo no prazo de ~~XXXXXXXXXX~~ dias. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai também assinado pelo Sr. Perito e pelo Sr. Chefe da Secretaria.

[Assinatura manuscrita]

Juiz do Trabalho

[Assinatura manuscrita]

Perito

[Assinatura manuscrita]

Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Av. Julio de Castilhos, 342, 5º andar

Proc. nº 50/75 (Carta Precatória)
Reclamante: GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES
Reclamado: CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA.
Endereço: AV. OTAVIO ROCHA, 22 - 7º AND.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

Claudio Armando da Silva Nicotti,
Juiz do Trabalho Presidente da 1a. Junta
de Conciliação e Julgamento de P.Alegre,

AUTORIZA o Sr. MOYSÉS PEDROSO DE MORAES
leiloeiro oficial, nomeado por esta Junta no processo acima, a
transportar para o depósito os seguintes bens penhorados:

"1 Birô marca Cimo c/3 gavetas, pés metálicos, em
bom estado de conservação avaliado em Cr\$1.800,00;
Um cofre marca Ibesa nº 6300, em bom estado avalia
do em Cr\$1.500,00; Um bureau de madeira clara com
pés cromados, duas gavetas do lado direito e uma do
lado esquerdo, em bom estado, avaliado em Cr\$400,00,
num total de Cr\$3.700,00."

O QUE CUMPRÁ, na forma e sob as penas
da lei, requisitando, em caso de resistência, o auxílio da For
ça Pública, para o recolhimento dos referidos bens.

Porto Alegre, 23 de outubro
de 1975. Eu, Zilda B. N. Silva Tec. Jud.,
datilografei. E eu, [assinatura], Chefe de
Secretaria, subscrevi.

[assinatura]
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE Subst.
Dr. Claudio Armando da Silva Nicotti

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da petição que
segue

Em 03 de 11 de 1975

J. L. Lamin



MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

LEILOEIRO OFICIAL

AVENIDA BRASIL, 146 - FONE 42-21-13
Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil

59.5/3
D. 2/8
2/8

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JCJ DESTA CAPITAL

J. Exec. - de mandado
de levantamento de
seu h.c. Em 4/11/75.

1ª J.C.J. DE PORTO ALEGRE
PROCOLO
Nº 2865/75
Em 03/11/75

Dr. CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

MOYSÉS PEDROSO DE MORAES, Leiloeiro Oficial, nomeado e compromissado nos autos da reclamatória trabalhista que GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES move a CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA - Proc. nº 50/75 (C;P.) vem, pela presente, mui respeitosamente a presença de V. Exa. para informar que deixou de efetuar o recolhimento dos bens penhorados no processo supra - Um cofre marca Ibesa nº 6300; Um bureau de madeira clara com pés cromados, duas gavetas do lado esquerdo e uma do lado direito e, conseqüentemente levá-los a Leilão, uma vez que o reclamado não mais possui em seu poder os referidos bens pois os mesmos já foram penhorados e leiloados em outros processos.

N. Termos
P. Juntada

Porto Alegre, 3 de novembro de 1975


MOYSÉS PEDROSO DE MORAES
LEILOEIRO OFICIAL
CPF 003878500
Av. Brasil n.º 146 - Fone 42-21-13
Porto Alegre - RS

Certifico que, nesta data,
exposi mandado de *Leito de Juhoza*
Em 12, 11 / 88.
MTC

MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de JCI

60. 54
1975
#

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE P.ALEGRE

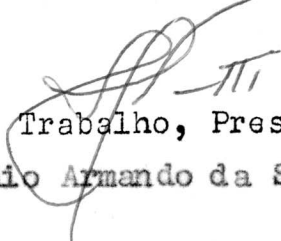
MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA, na forma abaixo:


Eu, **Claudio Armando da Silga Nicotti**, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de P.Alegre:

MANDO a um dos Oficiais de Justiça desta Junta - que, à vista do presente mandado, por mim assinado, em seu cumprimento, dirija-se à sede do executado na **Av. Otávio Rocha, 22 - sala 702 - N/C**, e sendo aí, proceda ao levantamento da penhora que incidiu sobre:

"1 Birô marca Cimo c/3 gavetas, pés metálicos, em bom estado de conservação avaliado em Cr\$1.800,00; um cofre - marca Ibesa nº 6300, em bom estado avaliado em Cr\$1.500,00; um bureau de madeira clara com pés cromados, duas gavetas - do lado direito e uma do lado esquerdo, em bom estado, avaliado em Cr\$400,00 num total de Cr\$3.700,00."

liberando ditos bens em favor do mesmo, em virtude de haver sido liquidada integralmente a dívida devida nos termos do processo nº **50/75**, em que são partes **GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES**, reclamante e, **CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA.**, reclamado. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Porto Alegre, aos **6** de **novembro** de **1975**. Eu, Zilda B.P. Silva, Tec. Jud., datilografei, e eu (Chefe de Secretaria), subscrevi.


Juiz do Trabalho, Presidente Subst.
Dr. Claudio Armando da Silva Nicotti


MAURO RODRIGUES.

certidão
certifico e dou fé que,
em cumprimento ao presente mandado, procedi ao le-
vantamento de penhora.

palegre, 17/11/75.

Jaawortmann
jaawortmann
of. de justiça avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

61.75
A.
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de Novembro de 1945

[Handwritten signature]

MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de JCJ

DEVOLVA-SE
em 17/11/45

[Handwritten signature]
DR. GLAUCIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao
Exmo. Dr. Juiz Deprecante.

P. Alegre,

19 NOV 1975

MARCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de CJJ

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 20/11/75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data em cumprimento ao despacho exarado à fls. 37, verso, retirei do processo nº 155/75, a presente Carta Precatória, remetendo para a 1ª J.C.J. de Pôrto Alegre. (Of. nº10/76-1ª JCJ-P.A.).

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 22 de janeiro de 1.976.

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

62.
A.

[Handwritten marks]

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 28 / 01 / 76

[Handwritten signature]

MÁRCIO DÊNICE
Diretor de Secretaria de JCI

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que, em 19.11.75, logo após a devolução da C.P.E. nº 50/75 à Junta de origem, o Sr. Leiloeiro Oficial oficiou a esta Junta informando-nos da arrecadação de um dos bens penhorados (.. uma mesa, marca Cimo, c/3 gavetas, pés metálicos , em bom estado), tendo designado leilão para 2.12.

Certifico, ainda, que realizado o leilão referido, o saldo apurado (R\$ 464,94) foi depositado , cfe. guia de fls.

Em 22.01.1976

[Handwritten signature]

MÁRCIO DÊNICE
Diretor de Secretaria de JCI

[Large handwritten flourish]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
a es documentos de fs. seguintes

Em 22 de Janeiro de 1946



MÁRCIO DENTICE
Diretor da Secretaria de JCI



MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

LEILOEIRO OFICIAL

AVENIDA BRASIL, 146 - FONE 42-21-13
Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil

63.
A.

EXMO SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JCS DESTA CAPITAL

*J. Solicite-se a devolução
de precatório.*

Em 27/11/75

1ª J.C.J. DE PORTO ALEGRE
PROTOCOLO

Nº 3040/75

Em 19 / 11 / 75

MOYSÉS PEDROSO DE MORAES, Leiloeiro Oficial, nomeado e compromissado nos autos da reclamatória trabalhista que GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES

move a CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA

Precat. Rec. nº 50/75, vem, pela presente, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para informar que em data de 02 de dezembro de 1975 às 14:00 h na Av. Brasil nº 146, será realizado o Leilão Público dos bens penhorados no processo supra, informando ainda as despesas de publicação de Editais e Transporte:

Correio do Povo s/parte	CR\$	
Diário Oficial s/parte	CR\$	18,31
Transporte	CR\$	80,00

N. Termos
P. Juntada

Porto Alegre, 20 ; novembro ,1975

MOYSÉS PEDROSO DE MORAES
LEILOEIRO OFICIAL
CPF 003676800
Av. Brasil n.º 146 - Fone 42-21-13
Porto Alegre - RS

Reclamatória devolvida em 18.11.75



MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

LEILOEIRO OFICIAL

AVENIDA BRASIL, 146 - FONE 42-21-13
Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brasil

64.
A.

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1a. JOJ - JUSTIÇA DO TRABALHO

[Handwritten signature]

1a
JUIZ DE PORTO ALEGRE
PROTOCOLO

Nº 3288/75

Em 11 / 12 / 75

Precat distribuída em 18.11.75

Moyses Pedroso de Moraes, Leiloeiro Oficial, nomeado e comprometido nos autos da reclamatória que tramita nesta MM. Junta sob nº 50/75 (C.P.), em que GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES move contra CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA, vem respeitosa mente a presença de V.Exa., para fazer a prestação de contas do produto da venda em leilão público, realizado em data de 02 de dezembro de 1.975.

VENDA:R\$: 800,00

DESPESAS:

Correio do Povo, s/parte...	R\$:	236,75	
Diário Oficial, s/parte...	R\$:	18,31	
Transporte.....	R\$:	80,00	
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$:	335,06	R\$: 335,06
SALDO A DEPOSITAR.....	R\$:		464,94

(quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos)

N. Termos
P. Junatda

Porto Alegre, 03 de dezembro 1.975

MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

LEILOEIRO OFICIAL
CPF 003678500

Av. Brasil n.º 146 - Fone 42-21-13
Porto Alegre - RS



companhia rio-grandense de artes gráficas
 EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO R. G. DO SUL
 Ap. Borges, 2199 - Partenon - C.G.C.M.F. n.º 87161501/001 - Inscr. Est. n.º 43.946

Publicação

N.º 17360

1.ª VIA

Firma MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

Ementa Ed. Leilão

Dias de inserção 20/11

Preço Cr\$ 714,00 (setecentos e quatorze cruzeiros)

CONFERIDO

RECEBEMOS

Porto Alegre, 19 de 11 de 1975

Tesoureiro

CORAG U 05 NOV 19

714,00 RI



LEILÃO JUDICIAL

DIA — 02 de dezembro de 1975 — às 14 horas
 LOCAL — Av. Brasil, 146

Moysés Pedroso de Moraes, leiloeiro oficial, nomeado pelos MM. Juizes da JCJ de Canoas e 1.a, 2.a, 3.a, 4.a, 5.a, 6.a, 7.a, 8.a, 9.a, 10.a, 11.a, 12.a, 13.a JCJ de Porto Alegre — JUSTIÇA DO TRABALHO, venderá em público leilão, na forma da lei, dia, hora e local supra-indicados, os bens oriundos das seguintes ações: André W. Soares, Vergilio S. Dellamea,

Neri B. Fraga e ots x Markos Estofados e Interiores Ltda.; Joaquim A. dos Santos, José C. V. Dias x Arcil S. A.; Sebastião A. Souza x Mariano S. Adorn e ot; Adevande A. Santos e ots. x Técnica de Montagem Estrela Ltda; Ernesto G. Neto e ots., Gerivaldo T. Moraes x Capitólio Vig. Inf. Ltda; Antônio C. S. Souza x Walter Lepper; Ismael Padilha e ots. x Pinho Rodrigues & Cia. Ltda.; Maria L. S. Terres x Guaspari Ind. do Vest. S.A.; Airton N. Silva x Cruz Pinturas Decorações; Valdimiro L. Pacheco x Fábrica de Móveis Sul Americana; João S. Ferreira e ots. x Eng.a de Telec e Eletricidade Ltda; Valtamir A. Veronez, Favorino S. Rita x Coro Gonçalves & Cia. Ltda; Silvia M. S. Silva x R. Randazzo Negócios Imobiliários; Claudio Cerutti x Organiz. Farmacêutica Ellus Ltda; Leles J. Dias x Eletromecânica Fenix Ltda; Luiz F. K. Knorr x Braspec Cia. de Neg. Agro Pecuários; José Teixeira x Eptácio G. Dias; Liane Schwingel e ot. x Lab. Médico de Diagnósticos Ltda; Jorge M. Schuller x Roberto Biscarra & Cia. Ltda; Clarice Flores x Carmen R. P. Prates; Geminiano Alves x José dos Santos e Esusa Romário Ribas x Valdelir O. Cruz; José I. F. de Almeida x Incorel — Ind. Com. de Refrigeração Ltda.; Vera Regina Viero x Guaspari — Ind. Vest. S. A.; Miquel A. Xavier x Casemiro Moreira; José J. N. Silva x Micosul — Ind. Com. Repres. Ltda; Iara B. R. Gomes x Ari B. Pinheiro; Sérgio S. Nascimento x Adão Escuto; Nestor Nunes x Montisul — Montagens e Ind. Sulina Ltda.; o que segue:

ESCRITÓRIO: calculadoras eletrônicas m. Toshiba e Olivetti; calculadoras elétricas m. Precisa, Burroughs e Olivetti; arquivos de aço; máqs. escrever Olivetti linha 88, studio 45 — portátil; Remington — Sperry Rand, elétrica IBM; fotocopiadoras Olivetti e 3 M; birôs; mesa p. reuniões; cadeiras giratórias; cadeiras estofadas; trio de sala em curvin preto pés cromados; mimeógrafo m. Remington;

MAQUINARIA: 1 torno copiativo c. motor; 1 furadeira m. Raimann c. motor e chave magnética; 1 respingadeira m. Raimann c. motor; 1 tupia m. Invicta com motor 5 HP; 1 serra circular m. Raimann c. motor; 1 esmeril m. Helmo c. motor; 1 motor GE 5 HP 6 polos; 1 tupia m. Invicta c. mesa de ferro s. motor;

COMERCIAL: registradoras; 15 mesas de fórmica e 60 cadeiras estofadas p. restaurante; balcões de fórmica; armários; exaustores; fogões indl. com 6 bocas; copos comum e p. chopp; taças; louças divs.; refrigeradores comercial; máq. moer carne máq. p. café; travessas de louça e caço inox; talheres divs; balança m. Ferrando cap. 497 quilos;

DIVERSOS: apar. ar condic. m. Arcil; lustres; balcões; 1500 quilos ferro velho (sucata); 4 janelas basculantes ferro 2m x 1,50m; extintores de incêndio a gás, espuma e pó c. cap. p 12, 10, 8,2 quilos; 4 ventiladores m. Arno peq.; televisores, rádios, refrigeradores; conj. estofados; sofá-cama; mesinha de centro; rádio-toca-disco; 9 capacetes de fibra com verde; 15 pares de botas de borracha; telhas de telhado e porta principal do Ed. à Rua Vicente da Fontoura, 694; secadores de cabelo m. Martau; 20 sobretudos de lã; 80 luminárias mod. M-160 44 P 1,42 x 0,39; 1 estufa de esterilização de apar. cirúrgicos m. Willy; 1 apar. microscópio binocular m. Olympus.

Informações com o leiloeiro pelo fone 42.21.13. Sinal 20%.

**Companhia Jornalística
Caldas Júnior**

EDITORA
CORREIO DO POVO
FOLHA DA MANHÃ
FOLHA DA TARDE

FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Rua Caldas Júnior, 219 -- Fone: 24-45-55 - PABX
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
Inscrição no C. G. C.M. F. 92.757.788/001

66
A

Nº 93988

DATA DA EMISSÃO

02 de Dezembro de 1975

Handwritten signature

FATURA N.º	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR Cr\$	N.º DE ORDEM	
939888-125	1.716,00	9398880125	APRESENT.

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE S/Cr\$

PARA PAGAMENTO ATÉ

NOME DO SACADO	MOYSÉS PEDROSO DE MORAES	
ENDEREÇO	Av. Brasil, 1146	
MUNICÍPIO	Porto Alegre	ESTADOS
PRAÇA DE PAGAMENTO	Porto Alegre	
INSCRIÇÃO CGCMF.	003.678.600/cpf.	INSCR. ESTADUAL
AGENCIADOR	NESY FARIAS CIA. LTDA.	
VALOR POR EXTENSO		

DEVE(M) POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PEDIDO DE INSERÇÃO, PARA CUJA COBERTURA É EMITIDA A RESPECTIVA DUPLICATA DE NÚMERO VALOR E VENCIMENTO INDICADOS NESTA FATURA PAGÁVEL À COMPANHIA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR, OU À SUA ORDEM

hrs

REGISTRO	DIAS	HISTÓRICO	JORNAL	PAG.	CMS	VALOR	SOMA
13623	02	LEILÃO - 02/12/75 Leilão Judicial	cp	leil	60	1.716,00	1.716,00

Handwritten stamp: NESY FARIAS

1.ª Via - Cliente

Não vale como recibo

**Companhia Jornalística
Caldas Júnior**

EDITORA
CORREIO DO POVO
FOLHA DA MANHÃ
FOLHA DA TARDE

FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Rua Caldas Júnior, 219 - Fone: 24-45-55 - PADX
Porto Alegre - Rio Grande do Sul
Inscrição no C. G. C.M. F. 92.757.798/001

67
A

Nº 93568

DATA DA EMISSÃO

30 de Novembro de 1975

FATURA Nº	FATURA/DUPLICATA	DUPLICATA	VENCIMENTO
	VALOR Cr\$	N.º DE ORDEM	
935680-115	5.990,40	935680-115	APRESENT.

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DESCONTO DE S/CR\$

PARA PAGAMENTO ATÉ

NOME DO SACADO	MOYSÉS PEDROSO DE MORAES		
ENDEREÇO	Av. Brasil, 1146		
MUNICÍPIO	Porto Alegre	ESTADO RS	
PRAÇA DE PAGAMENTO	Porto Alegre		
INSCRIÇÃO CGCMF.	003.678.500/cpf.	INSCR. ESTADUAL	
AGENCIADOR	NESY FARIAS & CIA. LTDA.		
VALOR POR EXTENSO			

DEVE(M) POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PEDIDO DE INSERÇÃO, PARA CUJA COBERTURA É EMITIDA A RESPECTIVA DUPLICATA DE NÚMERO VALOR E VENCIMENTO INDICADOS NESTA FATURA PAGÁVEL À COMPANHIA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR, OU À SUA ORDEM

hrs

REGISTRO	DIAS	HISTÓRICO	JOR- NAL	PAG.	CMS	VALOR	SOMA
13652	23	Leil-ão- DIV. AÇÕES-02/12	cp	leil	72	2.995,20	2.995,20
13689	30	Leilão-	cp	leil	72	2.995,20	5.990,40

NESEY FARIAS

1.ª Via - Cliente

Não vale como recibo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª^ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PORTO ALEGRE

G U I A

O Sr. MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

vai a Caixa Econômica Federal - Ag. Justiça
depositar a importância de Cr\$ 464,94 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzei-
ros e noventa e quatro centavos).

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº Precatória 50/75 de MONTENEGRO-RS
apresentada por GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES

contra CAPITÓLIO-VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória. ~~XXX~~

Porto Alegre 11 de dezembro de 19 75

Chefe da Secretaria

Bel. Márcio Dêntice

CEF 0 2 0 4 7 11

yz

4 6 4 3 4 3 3 3

COD. 119 ROUSSELET
CAIXA - EXECUTIVO - MAT. 1136

68.
D.
do

69
A
[Handwritten marks]

10

de P. Alegre

Of. 10

Em 19 de Janeiro de 1976

SENHOR JUIZ:

Com referência à carta precatória de V. Ex^{sa}, entre GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES e CAPITÓLIO VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA., que havíamos devolvido por inexistência de bens passíveis de penhora, solicitaríamos que nos fosse remetida novamente, considerando ter sido apurado posteriormente uma sobra de numerário, em recente leilão relativo a outro processo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho Substituto

EXMO SR
DR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
MM JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS

./bbb

70.
A

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de janeiro de 1976



MÁRCIO DENTICE
Diretor de Secretaria de JCJ

Transfira-se a importância apurada no leilão de fls. para Montenegro, à disposição do Exmo. Sr. Juiz Presidente da MM. JCJ daquela cidade.

Após, devolva-se.

Em 23 de janeiro de 1976



Dr. CLAUDIO ARMINDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho - Substituto

11

da P. Alegre

Of. 22

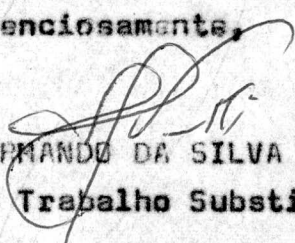
Em 23 de Janeiro de 1976

71.
④
[Handwritten initials]

Sr. Gerente:

Solicito a V. S^a a transferência, para MONTENEGRO-RS, à disposição do Sr. Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento daquela cidade, de importância de R\$ 464,94 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos), que foi depositada pelo Leiloeiro Oficial MOYSÉS PEDROSO DE MORAES, em data de 11/12/75, para crédito na dívida relativa à Carta Precatória executória nº 08/75 daquele Juízo, entre partes GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES, reclamante, e CAPITALÍDIO- VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA., reclamada.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho Substituto

ILMO SR
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - POSTO TRT
N/CAPITAL

./bbb

1ª

de P. Alegre

Of. 24

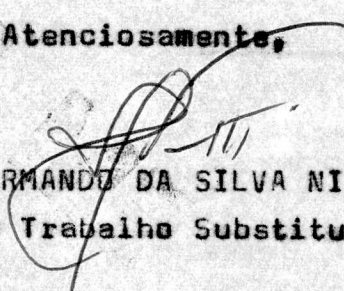
Em 23 de janeiro de 1976

72.
A.
13

Senhor Juiz:

Nos autos da precatória de V.Exª, entre GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES e CAPITÓLIO - VIGILÂNCIA INFORMAÇÕES LTDA., informamos-lhe que, nesta data, providenciamos a transferência, através da Caixa Econômica Federal, de importância de R\$ 464,94, para abatimento na dívida da executada, a qual se conseguiu apurar como saldo de um leilão.

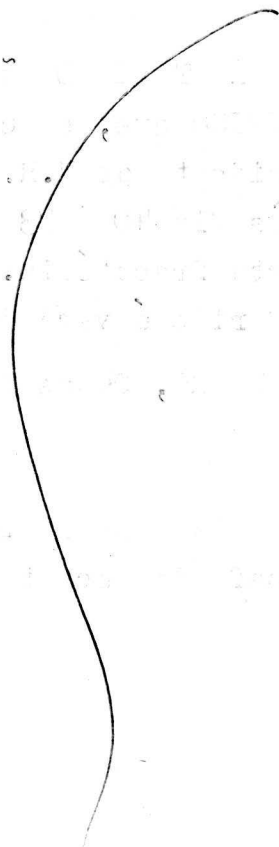
Atenciosamente,


CLAUDIO ARMANDO DA SILVA NICOTTI
Juiz do Trabalho Substituto

EXMO: SR
DR JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS

./bbb

[Handwritten initials]



REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao

Exmo. Dr. Juiz Deprecante.

P. Alegre,

29 JAN 1976

[Handwritten signature]

MÁRCIO DENTICO
Diretor de Secretaria de JCI

RECEBIMENTO

Recebido hoje estes autos

Em 24/02/1976

[Handwritten signature]

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento nº 20/67, do Presidente do T.R.T. da 4ª Região, renumerei, em carmin, às fls 40 à 73 destes autos, em virtude da Juntada da Carta Precatória.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 04 de fevereiro de 1.976.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de fevereiro de 1976

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OFICIE-SE A CAIXA ECONÔMICA DE MONTENEGRO PARA INFORMAR QUANTO A TRANSFERÊNCIA DE CR\$. 464,94, OFÍCIO Nº 22/76, FLS . 71, DESTES AUTOS.
DATA SUPRA.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedido o competente ofício em que
DOU FÉ: Montenegro. 04-02-76

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OFÍCIO Nº 10/76

MONTENEGRO, 04 de fevereiro de 1976

SR. GERENTE:

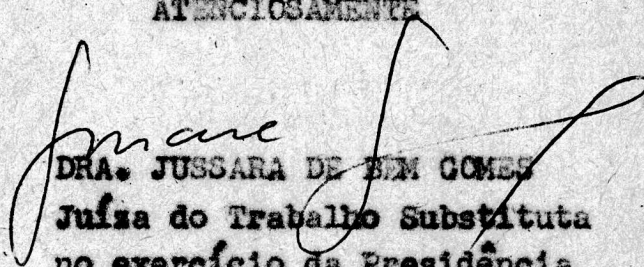
Levo ao conhecimento de V.Sa. que no dia 23.01.76, através do ofício nº 22/76, o Exmo. Sr. Dr. Claudio Armando da Silva Nicotti, Juiz do Trabalho - Substituto da 1ª J.C.J. de Porto Alegre, solicitou a transferência para essa Agência da importância de CR\$464,94 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).

O aludido numerário foi depositado pelo Leiloeiro Oficial, Moysés Pedroso de Moraes em data de 11.12.75, na Caixa Econômica Federal - Posto T.R.T. em Porto Alegre, conforme Guia de Depósito, juntada no processo de nº 155/75 - J.C.J. de Montenegro.

Solicito a V.Sa. informar a esta Presidência se o capital em referência deu entrada nesse estabelecimento bancário e se o mesmo encontra-se a disposição deste Juízo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta
no exercício da Presidência

Ilmo Sr.

RICARDO DE ANDRADE GOULART

M.D. Gerente da Caixa Econômica Federal

MONTENEGRO - RS.


4.2.76

750

A presente folha contém Um documento Jul

“A”



Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul

330

Nº 688114

430

OP por CARTA

ORDEM DE PAGAMENTO

VOL DA PATRIA

Casa emitente

MONTENEGRO

Casa de destino

Favorecido JUIZ PRESIDENTE DA JCJ

Endereço

Remetente 1ª JCJ

Endereço

Valor p/ extenso QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRU=

TRÊS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS - X - X - X - X - X - X

PAGUE-SE AO FAVORECIDO OU À S/ORDEM

Proc. em que são partes: Capitólio-Vig. Inf. Ltda

DATA DA LIQUIDAÇÃO (RECLAMADA) e Gerivaldo T. de Moraes

(RECLAMADA) C. Prec. 50/75

Chefe da DTOP ou

Augusto Jaeger
Sub-Corrente
Mat. 5339701
CPF 005810040

OP. Cr\$

464,94

..... Cr\$

-0-

Total a Gomen Cr\$

464,94

Data da emissão

4 28 / 01 / 76

Enviar à Agência Emitente

4) AVISO DE LIQUIDAÇÃO

R E C I B O - Recebi(emos) da Caixa Econômica Federal
Filial do Rio Grande do Sul, o valor da ordem acima.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 06 de 02 de 19 76

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº **155/75**

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____
ou seu procurador, Dr.

JANIS PROENÇA


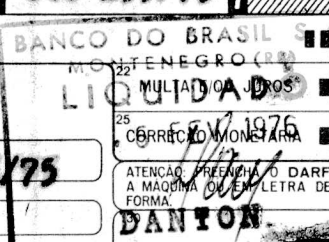
a receber da Caixa Econômica Federal - Ag. Local
a quantia de CR\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros .x.x.x
x.)
capital depositado em nome de MOYSÉS PEDROSO DE MORAES
, consoante guias de recolhimento desta _____
da **1ª** JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
P. ALEGRE, 11.12.1975 O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO
aos **seis (06)** de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (1976).


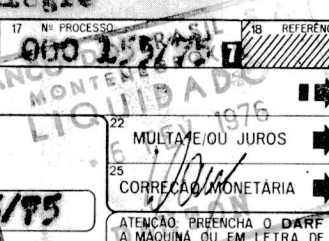
Jussara de Bem Gomes
Juiz do Trabalho
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

Recebi em
06.02.76
Francisco

738

A presente folha contém dois documentos.

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 92913847/001	02 RESERVADO	04 RESERVADO 001/0318-2
		03 DATA DE VENCIMENTO 06.02.76		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Dr. Vale		07 NÚMERO 250	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90 000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1975	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 155/75
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - S				20 CÓDIGO 1505
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				21 VALOR - CRS 78,80
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 155/75	25 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Gerivaldo Tiofilo de Moraes	26 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 VALOR - CRS	23 CÓDIGO
RECLAMADO(A) Capitório Vig. Inf. e Ltda.	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS	25
GUIA Nº 01/76	EXPEDIDA EM 06 02 / 197 6	TOTAL		29 VALOR - CRS 78,80
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>João</i>		AUTENTICAÇÃO		

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 92913847/001	02 RESERVADO	04 RESERVADO 001/0318-2
		03 DATA DE VENCIMENTO 06.02.76		
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Dr. Vale		07 NÚMERO 250	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90 000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1976	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 155/75
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos - Epy				20 CÓDIGO 1450
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				21 VALOR - CRS 31,20
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 155/75	25 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) Gerivaldo Tiofilo de Moraes	26 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 VALOR - CRS	23 CÓDIGO
RECLAMADO(A) Capitório Vig. Inf. Ltda.	28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29 VALOR - CRS	25
GUIA Nº 15/76	EXPEDIDA EM 06 02 / 197 6	TOTAL		29 VALOR - CRS 31,20
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>João</i>		AUTENTICAÇÃO		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSO Nº **155/75**

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. _____

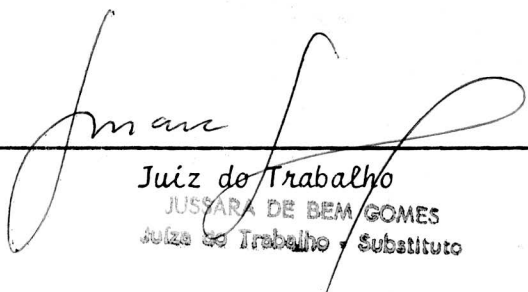
GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES ou seu procurador, Dr.

a receber da Caixa Econômica Federal - Agência local
a quantia de CR\$ 354,94 (trezentos e cinquenta e qua-
tro cruzeiros e noventa e quatro centavos .X.X.X.X.X.X.X.X.)
capital depositado em nome de MOYSÉS PEDROSO DE MORAES

_____, consoante guias de recolhimento desta
da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

P. ALEGRE, 11.12.1975 O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de MONTENEGRO

aos seis(06) de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis(1976)



Juiz do Trabalho
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho - Substituto

Recebi a 1ª via
Em 1º de abril de 1976


GERIVALDO TIÓFILO DE MORAES

CERTIDÃO

CERTIFICO que nos presentes autos
existe um saldo devedor, em favor do
reclamante, num total de cr\$ 607,94
DOU FÉ. Montenegro, 11/4/76

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de abril de 19 76

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Expeça-se o alvará de
acordo com os termos de
artigo 2º supra*

*Data supra
firmare J J*

*Indique o exequente
bens a serem penhorados*

*Data supra
firmare J J*

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi

expedida notificação ao
reclamante

DOU FÉ. Montenegro, 6/4/76

J. de Figueiredo

Dr. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

80
MONTENEGRO

Proc. nº155/75

Refe.: Gerivaldo Tiófilo de Moraes

Reda.: Capitólio Vigilância e Informações Ltda.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

GERIVALDO TIÓFILO DE MORAIS

Rua Zilá

CAPELA

Pela presente fica V.Sa. notificado que no prazo de cinco (05) dias deverá indicar novos bens a serem penhorados nos autos do processo que ajuizou contra CAPITÓLIO VIGILÂNCIA E INFORMAÇÕES LTDA.

Montenegro, 07 de abril de 1976.

J. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

Antônio Pereira

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à Rua Santos Dumont s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Gerivaldo Tiófilo de Moraes, na pessoa do seu colega de serviço, SR. URBANO NUNES o qual assinou a contrafé, bem como, comprometeu-se de entregar a notificação, em referência, ao notificando.

MONTENE RO, 09 de abril de 1.976.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

CERTIFICO que o reclamante
não se manifestou sobre o
despacho retro

DOU FÉ. Montenegro, 19/4/76

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de abril de 1976

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Afirmado-se a manifestação
do representante, por 10 dias.*

*Data sup e
Jussara de Bem Gomes*
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que o exequente
não se manifestou até
a presente data

DOU FE. Montenegro, 4/5/76

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data lido estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 4 de maio de 1976

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

*Em face do silêncio do
exequente, arquivou-se os
autos.*

Data Supra
Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA
T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria